



Diário Oficial ¹

Consórcio Intermunicipal de Saúde.

Em conformidade com a Resolução Nº 14/2014, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2024 / EDIÇÃO Nº 1430

Ivaiporã, Quinta-Feira, 26 de Setembro de 2024



EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 139/2024

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº 91/2024

CONTRATANTE: CIS - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA: INSTITUTO DE SAUDE BOM JESUS

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURIDICA NA AREA DA SAUDE, CONFORME CHAMAMENTO PUBLICO Nº 01/2024, NA ESPECIALIDADE DE CIRURGIA VASCULAR

VALOR TOTAL: R\$ 3.718.236,80 (três milhões, setecentos e dezoito mil, duzentos e trinta e seis reais e oitenta centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02.003.10.302.0002.2.010.3.3.90.39.00.00. - 1001 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 10 de fevereiro de 2025.

DATA DA ASSINATURA: 26 de setembro de 2024.

Ivaiporã, 26 de setembro de 2024.

RENAN MENCK ROMANICHEN
PRESIDENTE DO CIS

SEIZI KAWANO
REPRESENTANTE LEGAL



Diário Oficial ²

Consórcio Intermunicipal de Saúde.

Em conformidade com a Resolução Nº 14/2014, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2024 / EDIÇÃO Nº 1430

Ivaiporã, Quinta-Feira, 26 de Setembro de 2024



RESOLUÇÃO Nº 24/2024

SÚMULA: “Regulamenta os pagamentos dos valores excedentes dos recursos do convênio com a SESA, referentes ao procedimento de Curativo Grau II com ou sem Debridamento, e dá outras providências”.

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA 22ª REGIONAL DE SAÚDE, **RENAN MENCK ROMANICHEN**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO a distribuição de vagas (percapita) e os respectivos pagamentos dos atendimentos referentes aos procedimentos de ‘Curativo Grau II com ou sem Debridamento’;

CONSIDERANDO, ainda, que os recursos do convênio com a SESA, programado por meio da FPO (Ficha de Programação Orçamentária), e levando em conta a demanda dos municípios que excede a quantidade contratualizada, limitada a 90 guias, edita a seguinte,

RESOLUÇÃO:

Art. 1º. Fica estabelecido que o excedente dos recursos do convênio com a Secretaria da Saúde do Paraná, programado por meio da FPO (Ficha de Programação Orçamentária) para realização do **procedimento Curativo Grau II com ou sem Debridamento**, previsto no Chamamento 03/2024, será custeado com o saldo das contas dos créditos antecipados dos municípios, sendo que cada procedimento custa R\$ 32,40 (trinta e dois reais e quarenta centavos).

Parágrafo único. O valor excedente será pago exclusivamente pelo município que utilizou os procedimentos e excedeu o número de vagas previamente disponibilizadas, conforme divisão per capita realizada entre o número de municípios que optarem por utilizar o serviço.

Art. 2º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando as demais disposições em contrário.

Consórcio Intermunicipal de Saúde da 22ª Regional de Saúde do Paraná, **datado e assinado digitalmente.**

RENAN MENCK
ROMANICHEN:05
907167947

Assinado de forma digital por
RENAN MENCK
ROMANICHEN:05907167947
Dados: 2024.09.26 09:31:53
-03'00'

RENAN MENCK ROMANICHEN
Presidente do CIS- Ivaiporã

CIS – IVAIPORÃ
CNPJ: 02.586.019/0001-97
R. Professora Diva Proença, 500 - Ivaiporã/PR
Fone: (43) 3472-0649 | 3472-1795
www.cisvaipora.com.br